



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 733 - QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• **TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 2)**

• **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (página 8)**

• **PORTARIAS (página 9)**

• **DELIBERAÇÃO - CMS (página 16)**

• **LEI (página 17)**

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025.****Processo de Despesas nº 143/2025.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, incluindo manutenção e instalação de equipamentos de sistema de câmeras de monitoramento na Casa Lar Marcelo Borges & Leonel Chaves, em favor da empresa: DIGITRON TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ sob o nº 54.766.055/0001-36, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 21 de outubro de 2025.

Júlio César Rocha de Camargo Castro*Secretário Municipal de Assistência**Social e Dir. Humanos**PMRC 20/597*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000229/2025
Processo de Despesas n.º 477/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a realização de procedimentos oftalmológicos, para atender paciente encaminhado pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: A.P. OFTALMOLOGIA sob o nº 08.223.291/0001-99 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 3.516,00 (Três mil quinhentos e dezesseis reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 22 de Outubro de 2025.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000230/2025
Processo de Despesas n.º 478/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a realização de consulta com especialista de córnea, para atender paciente encaminhado pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA sob o nº 30.079.222/0001-02 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 110,00 (Cento e dez reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 22 de Outubro de 2025.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000228/2025
Processo de Despesas n.º 476/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Aquisição de monitor de glicose em atendimento a Ordem Judicial, para atender paciente encaminhado pela Rede Municipal de Saúde, no período de 120 dias. Em favor da empresa: DROGARIA SENA LTDA. sob o nº 28.957.843/0001-08 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 1.599,00 (Mil quinhentos e noventa e nove reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 22 de Outubro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2025

Processo de Despesas n.º 380/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, **José Cláudio da Silva**, Secretário Municipal de Administração, Matrícula n.º 20/894, nomeado pela Portaria n.º 005/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes nos autos do processo em questão, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento e suporte técnico operacional, em favor da empresa: E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ sob o n. 39.781.752/0001-72, totalizando a sua proposta para o Poder Executivo e Fundos Municipais no valor total de: R\$ 174.758,94 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 23 de outubro de 2025.



José Cláudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa 071/2025.
Processo de Despesas n.º 374/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu **Tarcísio Silva dos Santos**, Secretário Municipal de Ordem Pública de Rio Claro/RJ, Matrícula n.º: **20/402**, nomeado pela Portaria n.º **003/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO a Dispensa de Licitação 071/2025**, fundamentada no **Art. 75, Inciso II**, da Lei n.º 14.133/2021 que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos Equipamentos e Material EPI em atendimento à equipe de Defesa Cível, do Município de Rio Claro/RJ, divisão da Secretaria Ordem Pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: IMPLETEC COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ 39.528.732/0001-94, totalizando a sua proposta no valor total de R\$ 16.619,60 (dezesesseis mil seiscientos e dezenove reais e sessenta centavos).** Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro - RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro/RJ, 22 de outubro de 2025.


Secretário Municipal de Ordem Pública de Rio Claro/RJ
Tarcísio Silva dos Santos
Matr. 20/402

RIO CLARO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FMS
Processo Administrativo nº 186/2025

Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Douta Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2025 – FMS, Aquisição de equipamentos e mobiliários para atendimento físico e estrutural às Estratégias de Saúde da Família (ESFs), a partir das propostas de aquisição realizadas e aprovadas fundamentadas pela Portaria GM/MS nº 544.** Foi vencedora do certame a empresa: **NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob o CNPJ nº 17.215.437/0001-45 no valor total de **R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**. **LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob o CNPJ nº 23.681.312/0001-03 no valor total de **R\$ 144.499,66 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**. **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, sob o CNPJ nº 46.192.487/0001-52 no valor de **R\$ 32.370,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais)**. **INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA**, sob o CNPJ nº 09.441.686/0001-20 no valor total de **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinqüenta reais)**. **S JORGE C MONTEIRO LTDA**, sob o CNPJ nº 02.273.226/0001-91 no valor total de **R\$ 1.467,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)**. **GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sob o CNPJ nº 44.384.524/0001-07 no valor total de **R\$ 29.313,00 (vinte e nove mil, trezentos e treze reais)**. **HM INFORMÁTICA LTDA**, sob o CNPJ nº 34.240.500/0001-12 no valor total de **R\$ 4.345,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**. **M FELIPE GALVÃO**, sob o CNPJ nº 24.183.988/0001-30 no valor total de **R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)**.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula PMRC 33/722



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO-RJ - FUNPREV-RC
CNPJ: 17.568.727/0001-72



PORTARIA Nº 073/2025

Dispõe sobre a renúncia de pensão por morte concedida a segurada do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Claro/RJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, bem como nos demais normativos aplicáveis, e:

CONSIDERANDO que a segurada **MARIA APARECIDA DIAS** é titular de pensão por morte instituída por seu filho **ALDO JUSTINO DIAS**, benefício concedido por meio da Portaria nº 585/2005, com início de pagamento em 04 de março de 2005;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela beneficiária manifestando renúncia voluntária e expressa ao benefício de pensão por morte;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 222 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, que prevê a cessação da pensão em caso de renúncia expressa do beneficiário;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a renúncia voluntária apresentada pela segurada **MARIA APARECIDA DIAS**, inscrita no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Claro/RJ, ao benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 585/2005.

Art. 2º Determinar o encerramento dos pagamentos relativos ao referido benefício, bem como as devidas comunicações aos setores competentes para atualização dos registros previdenciários e contábeis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2025.

Rio Claro-RJ, 23 de outubro de 2025.

Alexandra Leone Peixoto
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 856/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº 264/2023 e na Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022 e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº 2696/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Paulo Vinícius Rabha de Souza, Cirurgião-Dentista, matrícula 22/302, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), fundamentado no § 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 18 de setembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 857/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 264/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1364/2025 e,

Considerando no Procedimento Administrativo nº 2846/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Viviane Vieira, Auxiliar de Creche, matrícula 21/016, Gratificação por Formação (Graduação) no percentual estabelecido no art. 48, II da Lei Municipal nº 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1364/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 07 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 858/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0787/2025,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 530/2025, que reduziu em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal, pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias), da servidora Alessandra Dantas Silva, Cirurgiã-Dentista, matrícula 21/437, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 09 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 859/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 2373/2025,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 792/2025 que readaptou o servidor Rogério de Freitas, Docente II - Matemática, matrícula 20/766, fundamentado no artigo 23, caput e § 2º, “b” e § 3º da Lei Municipal nº 264/2003, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 20 de agosto de 2025.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 860/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando nº 700/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável para compor o Núcleo de Gestão do Cuidado da Política Nacional de Atenção Especializada (PNAE/MS), com atuação no Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade e nos Centros de Especialidades Médicas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo das suas atribuições:

- Beatriz Xavier Ramos de Souza, matrícula 21/459, Enfermeira;
- Claudine Prado da Silva, matrícula 21/300, Psicóloga;
- Lígia Penna de Oliveira Alves Silva, matrícula 33/756, Ass. Administrativo;
- Josiele da Silva Pereira, matrícula 33/665, Ass. Administrativo;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 449/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2774/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Janine Teixeira, Téc. de Enfermagem, matrícula 21/356, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 15 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 450/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2793/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Andréa Fonseca Abreu, Aux. em Saúde Bucal, matrícula 21/432, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 451/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 2901/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Antônio Carlos da Glória, Ag. Aux. de Serv. Mun. Gerais, matrícula 21/080, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A N.º. 452/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 271/DP/SMS/2025, **R E S O L V E:**
Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
22/109	Sarah de Souza Almeida	Médico Plantonista Ginec. e Obst.	15/11/2025
21/844	Taisa Cristina Dantas	Enfermeira	01/11/2025
22/143	Vitor de Brito C. de Jesus	Tec. Enfermagem	03/11/2025
20/554	Paulo Sérgio Silvério	Tec. Enfermagem	01/11/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 453/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 271/DP/SMS/2025,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

_MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/548	Alexandre José da Silva	Téc. Enfermagem	03/11/2025
21/483	Aline Tenório Lessa	Téc. Enfermagem	03/11/2025
21/526	Ana Paula Lopes Miguel	Enfermeira	04/11/2025
21/866	Ângela Vargas da Conceição	Lavadeira	01/11/2025
21/538	Beatriz da Silva Moreira	Enfermeira	01/11/2025
21/060	Carlo Wagner Peixoto	Aux. de Serv. Gerais	09/11/2025
21/929	Casimiro da Silva Júnior	Médico Plantonista	03/11/2025
21/948	Casimiro da Silva Júnior	Médico ESF	03/11/2025
21/361	Christiane Aparecida Marques Aniceto	Téc. Enfermagem	03/11/2025
21/489	Cláudio R. da Costa Mendonça	Téc. em Radiologia	11/11/2025 = 20 dias
21/382	Cristina Anice Da C.T.Marinho	Tec. Enfermagem	01/11/2025
21817	Daniele Aparecida Fonseca	Enfermeira	03/11/2025
21/742	Debora Alves Da Silva	Aux. Administrativo	03/11/2025
21/921	Debora de S. Castro Brandão	Médica Pediatra	04/11/2025 = 15 dias
21/877	Debora Do Carmo Bilouro	Fisioterapeuta	03/11/2025
21/861	Dieli Geralda Cassiano	Aux. Serviços Gerais	01/11/2025 = 15 dias
20/560	Elissandra De Souza	Tec. Enfermagem	01/11/2025
21828	Flavio Victor Crizio	Enfermeiro	03/11/2025 = 15 dias
21/576	Joana Darc A. Carvalho	Tec. Enfermagem	02/11/2025
21/893	João Marcelo Porto	Fiscal de Inspeção Sanitária	24/11/2025
20/645	Julio Cesar Teixeira Da Fonseca	Médico Ginecologista	07/11/2025
20/673	Magali Sacramento	Recepcionista	03/11/2025
21/376	Marcia V. M. C. De Carvalho	Cozinheira	02/11/2025
21/836	Mauricio Celani Lopes Siqueira	Cirurgião-Dentista	03/11/2025
20/648	Michele Cristina Gallas De Souza	Aux. Administrativo	03/11/2025
22/098	Reyla Marcelle de Souza	Psicólogo	03/11/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
 Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 454/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando o Memorando nº 271/DP/SMS/2025,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

_MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/930	Anderson da Silva Moreira	Agente de Combate às Endemias	17/11/2025
21/942	Cláudia Martins de Souza Moreira	Agente de Combate às Endemias	17/11/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 455/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando o Memorando nº 215/2025 - SMOP,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública, a saber:

_MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/534	José Soares de Souza	Servente	13/10/2025
21/869	Edvandro dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	03/11/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 456/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando o Memorando nº 284/2025 - SMASDH,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/753	Carolina Martins Augusto	Recepcionista	07/11/2025
21/019	Greicy Hellen de Assis Vilete	Assistente Social	26/11/2025 = 15 dias
21/834	Eduardo Gonçalves	Almoxarife	03/11/2025 = 15 dias
21/692	Rose Ana Luiz dos Santos	Cuidadora/Educadora	03/11/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 21 de outubro de 2025.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894



Deliberação 021 de 20 de Outubro de 2025

A Plenária do conselho Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 138, de sua criação, na data de 12/03/1991, e no uso das competências estabelecidas na Resolução 453/2012, em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 14 de Outubro de 2025, na sede do Conselho Municipal de Saúde situado a Rua Vicente Panaíno, 456 – Centro – Rio Claro / RJ, no uso de suas atribuições legais,e;

Considerando a disposição da Lei Federal nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regula a participação da sociedade no controle social e fiscalização do SUS – Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

Delibera:

Art.1º- Tornar Público as Decisões do Plenário em Reunião Ordinária de Outubro de 2025;

- * Leitura da ata Setembro 310ª Reunião Ordinária, Aprovada sem ressalva;
- * Ofícios enviados 148 a 164; disponíveis apreciação dos conselheiros;
- * Ofícios recebidos; disponíveis apreciação dos conselheiros;
- * Retorno dos encaminhamentos;
- * Pauta Temática: Conhecendo o CEREST MP2;
- * Informação representação CRP;
- * Convite representantes CRN;
- * Informes e assuntos gerais.

Agenda de Outubro de 2025

- 07/10- Reunião Executiva Remota;
- 14/10- Reunião Ordinária;
- 23/10- Encontro das CISTT Estadual/Municipal na UFERJ- RJ;
- 29/10- Fórum Regional no Município de **Resende**;
- 30/10- CISTT Estadual;
- 01/11- Encontro representantes CRN (Conselho Regional de Nutrição).

Art. 2º.: Tornar Público a Aprovação e Apreciações das Decisões do Plenário em reunião Ordinária ocorrida no dia 14 de Outubro de 2025.

Art. 3º.: Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 20 de Outubro de 2025.


p/Regina Célia da Silva
Presidente CMSRC
Roberta da S. Peixoto
Mat. 21-882



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro/RJ, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL N.º 1.401, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DESAFETA BEM PÚBLICO MUNICIPAL DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica desafetado de sua destinação original, passando à categoria de bem dominical do Município, o imóvel adquirido através de Escritura de Compra e Venda (Livro nº 54, Fls.78), registrado, originariamente, no Livro 2-D, fls. 271, Matrícula 1141, e, atualmente, na matrícula 4116, do Livro 2, contendo a área total de 4.822,32 m², cuja finalidade originária foi atendida.

Art. 2º Além da Rodoviária já construída, ficam autorizados desmembramentos na área remanescente, com a devida averbação em sede cartorária.

Art. 3º Na área remanescente, a qual está sendo desafetada, o Município de Rio Claro poderá edificar/instalar edifícios e equipamentos públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 22 de outubro de 2025.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**